ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2024, nesta Cidade e Comarca de Rorainópolis do Estado de Roraima, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao Mandado do(a) MM.(ª) Juiz(a), expedido dos autos do Processo 0800403-12.2019.8.23.0047 em que são partes Ministério Público do Estado de Roraima e MONTE SIÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA - ME, e aí sendo, após as formalidades legais, PENHOREI o(s) bem(ns) a seguir descritos:

- (01) PLAINA Omil 4 face Pc 160 a qual avalio em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- (01) Avanço Shiffer super 380, o qual avalio em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- (01) exaustor Omil o qual avalio em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A seguir nomeei como fiel depositário dos bens penhorados, o (a)Sr.(a) PAULO GEAN DE ABREU, CPF 616.023.963-53 o(a) qual, aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penalidades da Lei. E, para ficar constado, lavrei o presente Auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Cleide Aparecida Moreira
Oficial de Justiça

Fiel Depositário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXUM BBBWL T7868 S7KYB